



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.191, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua ABRÃO VICENTE**" a Rua C do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ABRÃO VICENTE**" a Rua C do loteamento Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

